

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
PODER EXECUTIVO

PROJETO DE LEI Nº. 58, DE 1º DE AGOSTO DE 2019.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a incluir meta no PPA, e dá outras providências.

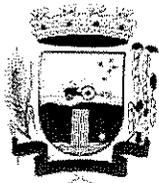
Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a incluir na Lei Municipal Nº. 2.793, de 13 de julho de 2017, que dispõe sobre Plano Plurianual, da seguinte meta:
Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E TRÂNSITO
Unidade Orçamentária: 01 – SERVIÇOS URBANOS
Proj./Ativ.: 1.020 – AMPLIAÇÃO, REMODELAÇÃO E MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
Função: 15 – Urbanismo
Subfunção: 752 – Energia Elétrica
Programa: 67 – Iluminação Pública
Objetivo: Executar pequenas extensões de redes de iluminação pública em locais inexistentes, remodelação do sistema de luminárias existentes especialmente no perímetro urbano da cidade, como também em localidades do interior, com o propósito de padronizar o sistema buscando mais eficiência, economia e segurança a população.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, RS, 1º DE AGOSTO DE 2019.



NALDO WIEGERT,
Prefeito Municipal.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
PODER EXECUTIVO

JUSTIFICATIVA:

Senhor Presidente, Senhora Vereadora e Senhores Vereadores:

Estamos encaminhando a essa Casa Legislativa para análise e apreciação, o Projeto de Lei Nº. 58, de 1º de agosto de 2019, que solicita autorização para incluir meta na Lei Municipal Nº. 2.793, de 13 de julho de 2017, que dispõe sobre Plano Plurianual-PPA.

O Projeto tem por objetivo solicitar a autorização para incluir no PPA, a meta 1.020 – AMPLIAÇÃO, REMODELAÇÃO E MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, tendo por objetivo: Executar pequenas extensões de redes de iluminação pública em locais inexistentes, remodelação do sistema de luminárias existentes especialmente no perímetro urbano da cidade, como também em localidades do interior, com o propósito de padronizar o sistema buscando mais eficiência, economia e segurança a população.

Após aprovação do Projeto em tela, estaremos providenciado a inclusão da meta na LDO, e posteriormente solicitando a abertura de crédito adicional especial para inclusão de elemento de despesa na LOA vigente a fim de possibilitar investimentos na realização de melhorias no sistema de iluminação pública.

Diante do exposto, contamos com a apreciação, votação e aprovação do projeto em tela.

Sem mais e certos de sua colaboração, enviamos nossos mais altos votos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente,

Santo Augusto, 1º de agosto de 2019.


NALDO WIEGERT,
Prefeito Municipal.